



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Número do TR

08/2017

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia fixa local através de entroncamentos E1 para Goiânia;

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Justifica-se, ainda, diante do vencimento do Contrato TRE-GO nº 39/2012 em 08/08/2017.

META A SER ALCANÇADA:

Dinamizar a comunicação entre as várias Unidades da Justiça Eleitoral em Goiás e dessas Unidades com a sociedade.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

A licitante deverá estar habilitada pela ANATEL a prestar todos os serviços exigidos neste Termo de Referência;

GARANTIAS CONTRATUAIS:

De acordo com a minuta do contrato.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Endereço de instalação entroncamentos E1 a serem fornecidos:

4.1.1 Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado na praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, Goiânia – GO;

4.1.2 Fórum Eleitoral de Goiânia, localizado na avenida T-7, Esquina com



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

avenida Mutirão, n.º 371, Edifício Lourenço Office, Setor Oeste, Goiânia-GO.

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

De acordo com a minuta do contrato.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Serão contratadas pelo TRE-GO um total de 3 entroncamentos E1 distribuídos da seguinte forma:

Item	Local	Quantidade
01	Edifício Anexo I do TRE-GO	02
02	Fórum Eleitoral de Goiânia	01
	Total:	03

6 - OBRIGAÇÕES

CONTRATADA:

6.1. - Prestar os serviços de acordo com o padrão de qualidade e normas determinadas pela ANATEL;

6.2. - Fornecer os serviços objeto deste Termo de Referência 24 (vinte e quatro horas, por dia, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL;

6.3. - Fornecer, em até 48 horas após a assinatura do contrato, número telefônico e e-mail para contato gratuito, que possibilite a realização de reclamações e contestações 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

6.4. - Executar a migração – portabilidade - de todos os números telefônicos



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

fornecidos pelo Contratante;

6.5. - Incluir ou excluir novas linhas de telefonia fixa na fatura agrupada, mediante solicitação escrita do Contratante;

6.6. - O prazo para os serviços estarem completamente implantados e em operação será de 30 dias após a entrega da ordem de serviço;

6.7. - A CONTRATADA deverá indicar um empregado responsável, preposto, pela execução do contrato;

6.8. - A indicação exigida no item 6.7 deverá ser feita no prazo máximo de 3 dias úteis após a assinatura do Contrato e comunicada à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura pela Contratada, informando nome completo, número de telefone e e-mail corporativo do preposto;

6.9. - O preposto da Contratada será responsável pelo recebimento e encaminhamento de todas as solicitações do Contratante;

6.10. - O sistema de telefonia fixa comutada da Contratada deverá ser compatível com a implantação de serviços 0800 e tridígito (148) nas centrais telefônicas do Contratante.

6.11 APRESENTAÇÃO DAS FATURAS:

6.11.1. - A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o detalhamento dos serviços, duração de todas as ligações e respectivos valores das tarifas;

6.11.2. - Havendo necessidade de faturar serviços realizados em meses anteriores, desde que estejam de acordo com os prazos estabelecidos pela ANATEL, o faturamento deverá ocorrer em fatura separada, sem acréscimo de encargos, mediante prévia negociação entre a Contratada e o Contratante;

6.11.3. - No caso de faturas emitidas com qualquer tipo de erro ou informação conflitante com a especificação do Termo de Referência ou cláusulas do contrato, a CONTRATADA deverá emitir e protocolizar uma nova fatura, com nova data de vencimento;

6.11.4. - Além do formato impresso, a Contratada deverá fornecer a fatura em formato digital no padrão FEBRABAN 2.0. Para recebimento da fatura em meio



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

digital, o arquivo poderá ser validado por software fornecido pelo TRE-GO.

6.12 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

6.12.1.- A Contratada deverá realizar as atividades de manutenção considerando que:

6.12.1.1. - O período eleitoral inicia-se no mês de abril (01/04/AAAA) e encerra-se no mês de novembro (15/11/AAAA), onde AAAA é o ano eleitoral ou do pleito. Durante esse período o funcionamento do TRE-GO é ininterrupto.

a) a manutenção durante o período eleitoral ocorrerá em até 4 horas no horário comercial;

b) no dia de eleição, um dia antes e um dia depois (três dias por turno), o atendimento deverá ser feito em até 2 horas;

6.12.1.2. - No período não eleitoral:

a) os atendimentos deverão ser executados em horário comercial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) O período não eleitoral compreende os demais meses da vigência do Contrato.

5.12.2. - A assistência técnica e o suporte deverão ser efetuados pela Contratada, ou por terceiros por ela designados, mas sob total responsabilidade, em todos os aspectos, da Contratada.

7 – DA PROPOSTA

7.1. - A proposta de preços a ser formulada deverá ser apresentada por tipo de ligação, contemplando os serviços discriminados na planilha de preços anexa;

7.2. - A planilha com os valores de consumo estimados para os serviços a serem contratados está no Anexo I deste Termo de Referência;

7.3. - Os quantitativos de consumo informados são estimativos e servirão apenas para qualificação da melhor proposta, não constituindo qualquer compromisso do TRE-GO, quanto ao consumo mínimo dos serviços;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

7.4. - Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço considerando-se os consumos estimados fornecidos;

7.5. - Nos preços fornecidos nas tabelas de formação de preços - Anexo I, deverão estar incluídos todos os tributos.

8 – VISITA TÉCNICA

Dispensado.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

9.1. - A CONTRATADA deverá fornecer a numeração de todas as linhas telefônicas colocadas à disposição do CONTRATANTE;

9.2. - As entradas para o feixe E1 poderão ser do tipo ISDN ou R2 Digital;

9.3. - O descumprimento ou atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Orçamento estimativo: R\$ 38.000,00/ano correspondente à média anual acrescida da atualização monetária do Contrato TRE-GO 39/2012 - em vigência.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:

DATA: 26/04/2017

ELABORADOR:

Erasmo José de Ananias
Técnico Judiciário



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Antônio Batista Oliveira
de Sousa
CHEFE DA SEMSE



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

ANEXO I

Entroncamentos E1 para Goiânia					
SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO FINAL = QUANTIDADE x PREÇO UNITÁRIO - DESCONTO
Trafego Telefônico Local - Fixo-Fixo	90.000	minutos			
Trafego Telefônico Local - Fixo-Móvel - VC1	4.000	minutos			
Assinatura Mensal de Numeração DDR	400	números			
Assinatura de Entroncamento E1 - 30 canais	3	entrocamentos			
PREÇO ESTIMADO MENSAL = SOMA DOS PREÇOS MENSAIS DEPOIS DE DEDUZIDO O PERCENTUAL DE DESCONTO					
Custo de Instalação	3	entrocamentos			
PREÇO ESTIMADO ANUAL (PREÇO ESTIMADO MENSAL x 12) + custo total de instalação					